

EDITAL N.º 7/2022

António Lacerda Sales, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **29 de abril de 2022**, às **21 horas**, no **Teatro Miguel Franco**, realizar-se-á a segunda sessão ordinária da Assembleia Municipal de Leiria de 2022, convocada em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 12.º do Regimento da Assembleia Municipal de Leiria, com a seguinte **Ordem do Dia**:

1. Relatório do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município e relatório financeiro nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Apreciação nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Resumo: Este Relatório a enviar à Assembleia Municipal em cada uma das suas sessões ordinárias, é uma obrigação legal constante das disposições combinadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e visa dar conhecimento e prestar informações ao órgão deliberativo sobre a atividade desenvolvida pela Câmara Municipal, na gestão dos assuntos municipais.

[Este assunto não carece de votação.](#)

2. Prestação de contas:

2.1. Relatório e Contas do Município de Leiria referente ao ano de 2021 - Apreciação, discussão e votação;

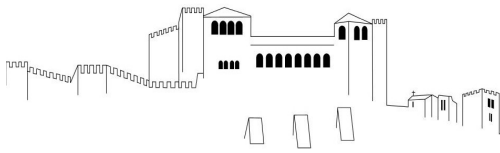
Resumo: Presentes os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2021 que apresentam os seguintes resultados:

1. Execução orçamental

1.1. Receitas Correntes de €78 025 312,17 (setenta e oito milhões, vinte e cinco mil, trezentos e doze euros e dezassete cêntimos), **Receitas de Capital** de € 8 279 294,38 (oito milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro euros e trinta e oito cêntimos) e **Outras Receitas** de € 44 281 359,38 (quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove euros e trinta e oito cêntimos), perfazendo a **Receita Total** de €130 585 965,93 (Cento e trinta milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco euros e noventa e três cêntimos).

1.2. Despesas Correntes de €54 820 013,86 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e vinte mil, treze euros e oitenta e seis cêntimos), **Despesas de Capital** €35 060 163,50 (trinta e cinco milhões, sessenta mil, cento e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos), perfazendo a **Despesa Total** de €89 880 177,36 (Oitenta e nove milhões, oitocentos e oitenta mil, cento e setenta e sete euros e trinta e seis cêntimos).

1.3. Saldo Inicial de €44.086.749,26 (quarenta e quatro milhões, oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove euros e vinte seis cêntimos) e **Saldo Final** de €40.705.788,57 (quarenta milhões, setecentos e cinco mil, setecentos e oitenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos).



2. Operações de tesouraria

2.1 Receitas de €1.134.297,16 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e sete euros e dezasseis cêntimos) e **Despesas** de €681.639,33 (seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e nove euros e trinta e três cêntimos).

2.2 Saldo Inicial de €2.069.478,14 (dois milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito euros e quatorze cêntimos) e **Saldo Final** de €2.522.135,97 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cento e trinta e cinco euros e noventa e sete cêntimos).

3. Demonstrações Financeiras

3.1. Balanço

Ativo de €406.693.347,09 (quatrocentos e seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e sete euros e nove cêntimos), **Património Líquido** de €374.603.351,06 (trezentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e três mil, trezentos e cinquenta e um euros e seis cêntimos) e **Passivo** de €32.089.996,03 (trinta e dois milhões, oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis euros e três cêntimos).

3.2. Demonstração de Resultados

Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento de €24.814.289,36 (vinte e quatro milhões, oitocentos e catorze mil, duzentos e oitenta e nove euros e trinta e seis cêntimos).

Resultado Operacional €11.108.957,27 (onze milhões, cento e oito mil, novecentos e cinquenta e sete euros e vinte sete cêntimos).

Resultado Líquido do Período de €10.405.158,89 (dez milhões, quatrocentos e cinco mil, cento e cinquenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos).

Propõe-se a seguinte aplicação de resultados, nos termos das Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, publicadas pela Portaria 189/2016, de 14 de julho:

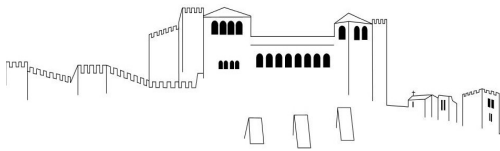
1. Que o resultado líquido do exercício, no valor de €10 405 158,89, seja transferido para Resultados Transitados.
2. Que, posteriormente, os resultados transitados se constituam reservas legais no montante de €520 257,94, correspondendo a 5% do resultado líquido do exercício.

Este assunto **carece** de votação.

2.2. Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referentes ao ano de 2021 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Nos termos do exigido pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se o Relatório e Contas dos SMAS de Leiria referente ao ano económico de 2021, para apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal de Leiria.

O Relatório e Contas dos SMAS de Leiria referentes ao exercício de 2021, foram elaborados nos termos do exigido pelas Normas de Contabilidade Públicas (NCP) 1, 26 e 27 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de



setembro, doravante designado por SNC-AP, conjugado com o disposto nos artigos 40.º e 51.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e a Resolução n.º 2/2020 – 2.ª Secção, do Tribunal de Contas.

1. Execução orçamental

1.1 Receitas Correntes de €18.926.376,24 (dezoito milhões novecentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), Receitas de Capital de €1.530.416,36 (um milhão quinhentos e trinta mil quatrocentos e dezasseis euros e trinta e seis cêntimos), Outras Receitas de €8.184.199,15 (oito milhões cento e oitenta e quatro mil cento e noventa e nove euros e quinze cêntimos), perfazendo uma Receita Total de €28.640.991,75 (vinte e oito milhões seiscentos e quarenta mil novecentos e noventa e um euros e setenta e cinco cêntimos).

1.2 Despesas correntes de €15.380.209,64 (quinze milhões trezentos e oitenta mil duzentos e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), Despesas de capital €6.820.146,33 (seis milhões oitocentos e vinte mil cento e quarenta e seis euros e trinta e três cêntimos), perfazendo uma Despesa total de €22.200.355,97 (vinte e dois milhões duzentos mil trezentos e cinquenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos).

1.3 Saldo inicial de €8.148.016,80, valor correspondente à diferença entre o saldo de execução orçamental de €10.153.016,80 e os depósitos a prazo no valor de €2.005.000,00, (oito milhões cento e cinquenta e três mil dezasseis euros e oitenta cêntimos), e Saldo final de €8.445.635,78 (oito milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco euros e setenta e oito cêntimos).

2. Operações de tesouraria

2.1 Receitas de €7.401.932,11 (sete milhões quatrocentos e um mil novecentos e trinta e dois euros e onze cêntimos) e Despesas de €5.731.243,72 (cinco milhões setecentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e três euros e setenta e dois cêntimos).

2.2 Saldo inicial de €1.433.364,66 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos) e Saldo final de €3.104.053,05 (três milhões cento e quatro mil e cinquenta e três euros cinco cêntimos).

3. Plano Plurianual de Investimentos

Execução no ano de €5.820.146,33 (cinco milhões oitocentos e vinte mil cento e quarenta e seis euros e trinta e três cêntimos).

4. Demonstrações Financeiras

4.1 Balanço

Ativo Total de €61.696.403,15 (sessenta e um milhões seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e três euros e quinze cêntimos), Património Líquido de €56.181.194,85 (cinquenta e seis milhões cento e oitenta e um mil cento e noventa e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos) e Passivo de €5.515.208,95 (cinco milhões quinhentos e quinze mil duzentos e oito euros e noventa e cinco cêntimos).

4.2 Demonstração de Resultados

Resultados Antes de Depreciação e Gastos de Financiamento de €6.315.144,26 (seis milhões trezentos e quinze mil cento e quarenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos).

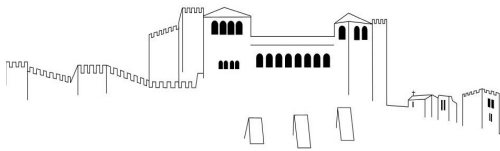
Resultado Operacional de €1.577.775,72 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos).

Resultado Líquido do Período de €1.552.505,57 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos).

5. Demonstrações de Desempenho Orçamental

5.1 Receita Efetiva de €19.492.974,95 (dezanove milhões quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos).

5.2 Despesa Efetiva de €21.200.355,97 (vinte e um milhões duzentos mil trezentos e cinquenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos).



5.3 Saldo Global de - €1.707.381,02 (um milhão setecentos e sete mil trezentos e oitenta e um euros e dois cêntimos).

5.4 Saldo Corrente de €3.546.166,60 (três milhões quinhentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos).

5.5 Saldo Capital de - €5.289.729,97 (cinco milhões duzentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e nove euros e noventa e sete cêntimos).

5.6 Saldo Primário de - €1.706.373,86 (um milhão setecentos e seis mil trezentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos).

Propõe-se:

Apreciação e Votação da Assembleia Municipal de Leiria nos termos do exigido pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Que o Resultado Líquido do Exercício de 2021 dos SMAS de Leiria, no montante de € 1.552.505,57, não seja transferido para o Município de Leiria;

Que o Resultado Líquido do Exercício, seja transferido para a conta 59 – Resultados Transitados, e que posteriormente se constituam reservas legais no montante de € 77.625,28;

A deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Este assunto **carece** de votação.

2.3. Relatório e Contas de 2021 e Relatório de Execução Orçamental do 4º trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2021 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo desta deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove em minuta o Relatório e Contas do Teatro José Lúcio da Silva referente ao ano de 2021, bem como Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre de 2021, nos termos da alínea a) do n.º 2 artigo 25 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é uma informação anual a remeter para votação da Assembleia Municipal.

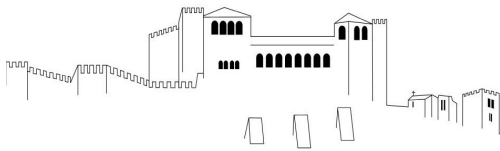
Este assunto **carece** de votação.

3. Adenda ao contrato-programa estabelecido entre o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva, para 2022, sem revisão orçamental - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Na sequência da INFORMAÇÃO VINCULATIVA – FICHA DOUTRINÁRIA DO PROCESSO nº 14347, por despacho de 2019-03-25, da Diretora de Serviços do IVA, (por subdelegação), baseado nos termos dos nºs. 2 e 4 do art. 2.º do CIVA, de acordo com o n.º 1 do art. 13.º da Diretiva 2006/112/CE, do Conselho, de 28/11/2006 (Diretiva IVA) e acórdão do TJUE de 30/03/1994, no proc. C-16/93, n.º 14), vimos por este meio solicitar que as verbas globais cabimentadas e comprometidas nos respetivos orçamentos e consubstanciadas no contrato programa estabelecido entre o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva, continuem nesses montantes e não sujeitos a iva, promovendo a respetiva alteração ao contrato-programa em vigor, alterando-se este no seguinte:

- Cláusula 5ª., n.º.1 alíneas a) e b, bem como o n.º. 3;

- Cláusula 10ª., n.º.1 alínea a) e n.º. 2, alínea a);



- Cláusula 14^a., n.º.2;

- ANEXO I

- ANEXO II

Esta revisão e aditamento ao contrato-programa, nos termos da legislação referida, não onera nenhum dos orçamentos das entidades em apreço e já oportunamente aprovados, uma vez que, os valores referem-se a iva que deixou de ser obrigatório.

Face ao exposto propõe-se o aditamento ao [contrato-programa estabelecido entre o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva, para 2022.](#)

[Este assunto carece de votação.](#)

4. Relatório n.º 2020/120 - Ação de Controlo ao Município de Leiria elaborado pela Inspeção-Geral de Finanças – Para conhecimento e tomada de posição;

Resumo: Para conhecimento e tomada de posição da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é presente o Relatório n.º 2020/120, da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), referente à ação de controlo realizada ao Município de Leiria (ML) no âmbito das Transferências Financeiras do Município para as Freguesias.

O referido relatório reporta-se, em especial, ao ano de 2018, sem prejuízo do alargamento a períodos anteriores ou subsequentes sempre que tal se justificou, atendendo, nomeadamente, ao ciclo de realização da ação.

As propostas formuladas ao ML no relatório, bem como o ponto de situação da implementação das medidas identificadas pelo ML na sequência das mesmas, resumem-se da seguinte forma:

P1 - Implementação e cumprimento do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às F/UF, entretanto aprovado, por forma a regular a atribuição e aplicação de verbas municipais pelas freguesias, garantindo o cumprimento da igualdade e transparência na sua distribuição e definindo os procedimentos de controlo destinados a garantir a boa aplicação de auxílios.

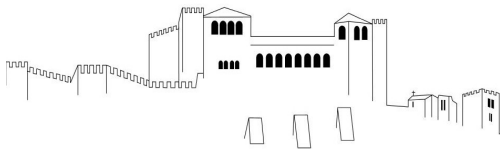
M1 – Criação e implementação do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e UF – IMPLEMENTADA;

M2 – Criação de um manual de apoio, no âmbito do Regulamento – A IMPLEMENTAR.

P2 - Criação de equipa multidisciplinar e definição de procedimentos para que a tomada de decisão sobre a transferência de verbas para as freguesias seja sistematicamente suportada em estudos que demonstrem o não aumento da despesa pública global, o acréscimo da eficiência e da eficácia da gestão dos recursos, a aproximação das decisões aos cidadãos e, assim, a prestação de serviços com maior qualidade, e a promoção da coesão territorial.

M3 – Criação de equipa multidisciplinar – IMPLEMENTADA;

M4 – Definição de procedimentos de suporte à tomada de decisão – IMPLEMENTADA.



P3 - Publicação, na sequência da sua celebração, dos contratos na página da internet do Município:

M5 - Criação de pasta específica, no site do ML, com toda a informação sobre as freguesias – IMPLEMENTADA;

M6 – Reorganização da pasta das freguesias, no site do ML, para melhor leitura – EM IMPLEMENTAÇÃO.

P4 - Criação, na qualidade de entidade financiadora, de adequados procedimentos de controlo não só da execução financeira, mas também física e em termos da eventual melhoria da qualidade dos serviços prestados, garantindo o cumprimento, pelas freguesias, no âmbito da aplicação dessas verbas, do quadro legal previsto em matéria contabilística e da contratação pública, bem como se são aplicadas nas finalidades a que se destinam e os bens/serviços fornecidos correspondem aos adjudicados, aspetos que devem constar dos relatórios anuais oportunamente apresentados à AM e influenciar a sua eventual renovação.

M1 - Criação e implementação do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e UF – IMPLEMENTADA;

M7 - Criação de procedimentos de controlo (fluxos de trabalho) associados à avaliação dos relatórios de execução física e financeira – IMPLEMENTADA;

M8 – Previsão, nos contratos interadministrativos, de procedimentos de controlo – IMPLEMENTADA;

M9 – Previsão, nas condições contratuais, da obrigatoriedade de o pagamento só poder ser realizado após confirmação da conformidade física e financeira controlo – IMPLEMENTADA;

M10 – Elaboração do novo Guia de Acompanhamento de Transferências de Recursos para as Freguesias – IMPLEMENTADA;

M11 – Realização de reuniões temáticas com as F/UF, abordando temas relevantes para a boa execução dos apoios e contratos interadministrativos – IMPLEMENTADA;

M2 – Criação de um manual de apoio, no âmbito do Regulamento – A IMPLEMENTAR;

M12 – Elaboração dos relatórios anuais para apresentação à AM – EM IMPLEMENTAÇÃO.

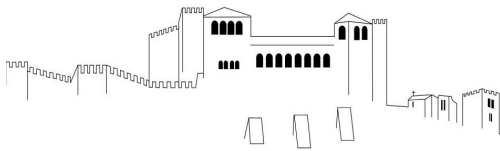
P5 - Adoção de uma postura proativa no apoio às freguesias no desenvolvimento dos procedimentos de realização da despesa efetuados na sequência de transferência de verbas pelo Município, promovendo, nomeadamente, o recurso à al. a), do n.º 1, do art.º 39.º, do CCP, tendo em vista a aplicação económica, criteriosa e fundamentada dos recursos e uma maior transparência, eficiência e eficácia no desenvolvimento das competências delegadas.

M11 – Realização de reuniões temáticas com as F/UF, abordando temas relevantes para a boa execução dos apoios e contratos interadministrativos – IMPLEMENTADA;

M13 – Centralização, no Departamento Financeiro e Jurídico, da prestação de apoio técnico às F/UF – IMPLEMENTADA;

M14 – Promoção, na celebração dos novos contratos interadministrativos, da contratação agregada por todas as Freguesias e Uniões de Freguesia que nisso manifestarem interesse – A IMPLEMENTAR.

P6 - Definição e uniformização, no regulamento em elaboração, de procedimentos e ferramentas, nomeadamente informáticas, de acompanhamento e controlo da execução física e financeira da despesa realizada na sequência de transferências municipais, estabelecendo os respetivos responsáveis, meios, calendarização e resultados pretendidos, tendo em vista a obtenção de informação fiável e útil à gestão, bem como exigência do documento de quitação das despesas realizadas pelas freguesias e apuramento das



receitas geradas com equipamentos cuja gestão está delegada nestas, dado o impacto que são suscetíveis de ter sobre o valor da transferência a efetuar contratualmente com essa finalidade.

M16 – Implementação de mapas de controlo da receita – IMPLEMENTADA;

M10 – Elaboração do novo Guia de Acompanhamento de Transferências de Recursos para as Freguesias – IMPLEMENTADA;

M13 – Centralização, no Departamento Financeiro e Jurídico, da prestação de apoio técnico às F/UF – IMPLEMENTADA;

M8 – Previsão, nos contratos interadministrativos, de procedimentos de controlo – IMPLEMENTADA;

M17 – Procedimento para aquisição de ferramenta informática dedicada a todo o relacionamento com as freguesias – EM IMPLEMENTAÇÃO;

M18 – Em estudo a possibilidade de alteração aos CI, visando adotar um procedimento de aplicação das receitas excedentárias. – EM IMPLEMENTAÇÃO;

M2 – Criação de um manual de apoio, no âmbito do Regulamento – A IMPLEMENTAR.

P7 - Ultrapassagem do conjunto de fragilidades detetadas na análise concreta da execução de alguns AE/CI através da consagração, no regulamento em elaboração, de procedimentos de controlo que evitem a sua prática por ação ou omissão.

M1 – Criação e implementação do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e UF – IMPLEMENTADA;

M8 – Previsão, nos contratos interadministrativos, de procedimentos de controlo – IMPLEMENTADA;

M11 – Realização de reuniões temáticas com as F/UF, abordando temas relevantes para a boa execução dos apoios e contratos interadministrativos – IMPLEMENTADA.

P8 - Cumprimento do princípio da especialização ou do acréscimo.

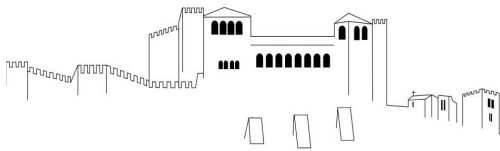
P9 - Reconhecimento, quando da celebração dos contratos, ao nível da contabilidade orçamental, do cabimento e compromisso das verbas a executar no ano e dos eventuais compromissos de exercícios futuros adequadas rubricas, e, em termos financeiros, no passivo exigível, pelo montante total dos contratos ainda não pagos, em cumprimento do princípio da especialização ou do acréscimo.

M19 – Acautelamento, contabilisticamente, do cabimento e compromisso na rubrica adequada, quer para a execução do ano em curso, quer para exercícios futuros – IMPLEMENTADA.

P10 - Revisão do PGRIC, bem como da NCI, tendo em vista identificar e mitigar os riscos inerentes aos vários tipos de transferências de verbas para as freguesias ou à atribuição de outras formas de apoio ao desenvolvimento das suas competências.

M20 – Aprovação do Plano de Implementação do Programa de Cumprimento Normativo, com previsão da realização, durante o presente ano, de alterações fundamentais ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGIC) e à Norma de Controlo Interno (NCI) – IMPLEMENTADA;

M21 – Realização de alterações ao PPRGIC e à NCI, no sentido de os adaptar às novas exigências legais previstas, mas também identificar e implementar medidas que mitiguem os riscos inerentes aos vários tipos de transferências de verbas para as freguesias – A IMPLEMENTAR.



Em cumprimento do preceituado no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho e no artigo 22.º do Regulamento do Procedimento da Inspeção da IGF, foi remetido ofício à IGF a 18 de abril de 2022, a informar a entidade das medidas e decisões entretanto adotadas na sequência das propostas formuladas.

Solicita-se que a deliberação seja **aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Este assunto carece de votação.

5. Organização interna:

5.1. Declaração de extinção e abertura de procedimentos concursais. Proposta de designação, pela Assembleia Municipal de Leiria, de júris de recrutamento - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Câmara Municipal de Leiria deliberou, em reunião de 22.03.2022:

A) Autorizar o recrutamento de 34 titulares de cargos dirigentes de unidades orgânicas que integram a nova estrutura orgânica dos Serviços do Município de Leiria, a ocorrer por via de procedimentos concursais;

B) Propor que a Assembleia Municipal de Leiria designe, para integrar os júris do supramencionado recrutamento, as personalidades a seguir elencadas:

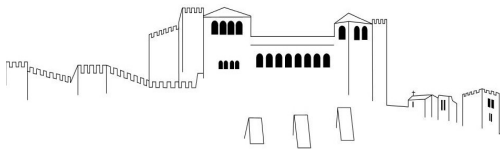
1. Cargos de direção intermédia de 1.º grau:

a) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento de Conservação e Gestão Operacional (Referência PC.01.2022): Sr. Doutor Paulo Alexandre Lopes Fernandes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes Sousa, Diretor-Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Isabel Fernanda Lopes Duarte, Diretora de Serviços de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Leiria (2.º Vogal);

b) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos (Referência PC.02.2022): Sr. Doutor Luís Filipe Oliveira Mota, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes Sousa, Diretor-Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Isabel Fernanda Lopes Duarte, Diretora de Serviços de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Leiria (2.º Vogal);

c) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial (Referência PC.03.2022): Sr. Doutor Paulo Alexandre Lopes Fernandes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes Sousa, Diretor-Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Isabel Fernanda Lopes Duarte, Diretora de Serviços de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Leiria (2.º Vogal);

d) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento de Educação (Referência PC.04.2022): Sr.ª Doutora Filipa Alexandra Reis Machado Rodrigues, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes Sousa, Diretor-Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de



Água e Saneamento de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Isabel Fernanda Lopes Duarte, Diretora de Serviços de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Leiria (2.º Vogal);

e) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento Financeiro e Jurídico (Referência PC.05.2022): Sr.ª Doutora Alexandra Cristina Pinheiro Carvalho, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes Sousa, Diretor-Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Isabel Fernanda Lopes Duarte, Diretora de Serviços de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Leiria (2.º Vogal);

f) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento de Gestão Urbanística (Referência PC.06.2022): Sr.ª Doutora Helena Manuela Pala Dias Sousa, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes Sousa, Diretor-Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Isabel Fernanda Lopes Duarte, Diretora de Serviços de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Leiria (2.º Vogal);

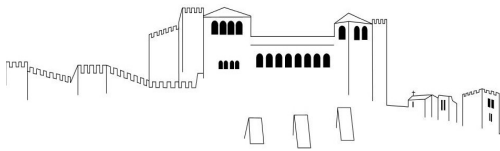
g) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento de Modernização Administrativa e Qualidade (Referência PC.07.2022): Sr. Doutor Luís Pedroso Lima Cabral Oliveira, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes Sousa, Diretor-Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Isabel Fernanda Lopes Duarte, Diretora de Serviços de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Leiria (2.º Vogal).

2. Cargos de direção intermédia de 2.º grau:

a) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão Administrativa e da Qualidade (Referência PC.08.2022): Sr. Doutor Manuel Ângelo Gomes Abrunhosa Marques Almeida, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Dr.ª Lina Fernanda Vieira Frazão, Diretora do Departamento de Modernização Administrativa e Qualidade (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Carla Sofia Carvalho Faustino, Chefe da Divisão Comercial (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

b) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Referência PC.09.2022): Sr.ª Doutora Helena Manuela Pala Dias Sousa, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Dr.ª Lina Fernanda Vieira Frazão, Diretora do Departamento de Modernização Administrativa e Qualidade (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Eng.ª Teresa Paula Silva Mariano, Chefe da Divisão de Planeamento e Projeto (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

c) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Apoio Técnico à Gestão Urbanística (Referência PC.10.2022): Sr. Doutor Luís Pedroso Lima Cabral Oliveira, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Arqt.º Paulo António Sousa Ramos, Diretor do Departamento de Gestão Urbanística (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Eng.ª Teresa Paula Silva Mariano, Chefe da Divisão de Planeamento e Projeto (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);



d) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão (Referência PC.11.2022): Sr.^a Doutora Maria Elisabete Ascensão Silva Pereira Santos, Professora Adjunta Convidada da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.^a Dr.^a Lina Fernanda Vieira Frazão, Diretora do Departamento de Modernização Administrativa e Qualidade (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.^o Vogal) e Sr.^a Dr.^a Carla Sofia Carvalho Faustino, Chefe da Divisão Comercial (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.^o Vogal);

e) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Auditoria (Referência PC.12.2022): Sr. Dr. Manuel José Andrino Pereira, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.^a Dr.^a Sofia Pereira, Diretora do Departamento Financeiro e Jurídico (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.^o Vogal) e Sr.^a Dr.^a Magali Filipe, Chefe da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.^o Vogal);

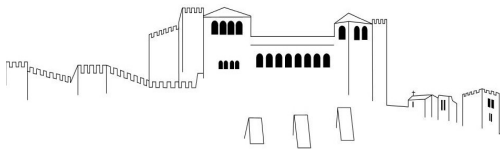
f) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Comércio e Atividades Económicas (Referência PC.13.2022): Sr.^a Dr.^a Liliana Coutinho Vitorino, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Dr. Márcio Artur Santos Serrano, Diretor do Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.^o Vogal) e Sr.^a Dr.^a Magali Filipe, Chefe da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.^o Vogal);

g) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Comércio, Serviços e Indústria (Referência PC.14.2022): Sr. Doutor João Neves Carvalho Santos, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Arqt.^o Paulo António Sousa Ramos, Diretor do Departamento de Gestão Urbanística (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.^o Vogal) e Sr.^a Dr.^a Carla Sofia Carvalho Faustino, Chefe da Divisão Comercial (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.^o Vogal);

h) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico (Referência PC.15.2022): Sr. Doutor Eugénio Pereira Lucas, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.^a Dr.^a Sofia Pereira, Diretora do Departamento Financeiro e Jurídico (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.^o Vogal) e Sr.^a Dr.^a Carla Sofia Carvalho Faustino, Chefe da Divisão Comercial (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.^o Vogal);

i) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde (Referência PC.16.2022): Sr. Doutor Cristóvão Adelino Fonseca Franco Ribeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.^a Dr.^a Lina Fernanda Vieira Frazão, Diretora do Departamento de Modernização Administrativa e Qualidade (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.^o Vogal) e Sr. Eng.^o Marco António Amorim Aguiar, Chefe da Divisão de Exploração (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.^o Vogal);

j) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Desporto (Referência PC.17.2022): Sr. Doutor Rui Manuel Neto Matos, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.^a Dr.^a Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício, Diretor do Departamento de Educação (em regime de substituição) da Câmara Municipal de



Leiria (1.º Vogal) e Sr. Eng.º Marco António Amorim Aguiar, Chefe da Divisão de Exploração (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

k) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Espaços Verdes (Referência PC.18.2022): Sr.ª Doutora Sandra Jesus Martins Mourato, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Eng.º Luís Silva Oliveira, Diretor do Departamento de Conservação e Gestão Operacional (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr. Eng.º Marco António Amorim Aguiar, Chefe da Divisão de Exploração (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

l) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão Financeira (Referência PC.19.2022): Sr. Doutora Sandra Raquel Pinto Alves, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Dr.ª Sofia Pereira, Diretora do Departamento Financeiro e Jurídico (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Magali Filipe, Chefe da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

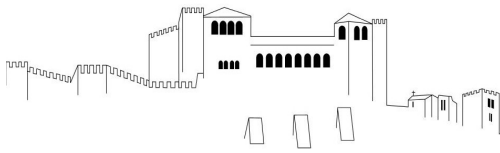
m) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Fiscalização Geral (Referência PC.20.2022): Sr. Doutor Florindo José Mendes Gaspar, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Arqt.º Paulo António Sousa Ramos, Diretor do Departamento de Gestão Urbanística (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr. Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

n) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (Referência PC.21.2022): Sr. Mestre Ricardo José Leal Duarte, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Arqt.ª Sandra Paula Cardoso Machado Macedo, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Territorial (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr. Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

o) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (Referência PC.22.2022): Sr. Mestre Ricardo José Leal Duarte, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Arqt.ª Sandra Paula Cardoso Machado Macedo, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Territorial (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr. Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

p) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Gestão de Fundos Estruturais (Referência PC.23.2022): Sr. Doutor Vítor Hugo Santos Ferreira, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Dr.ª Sofia Pereira, Diretora do Departamento Financeiro e Jurídico (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Magali Filipe, Chefe da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

q) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos (Referência PC.24.2022): Sr.ª Doutora Maria Elisabete Ascensão Silva Pereira Santos, Professora Adjunta Convidada da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de



Leiria (Presidente); Sr. Dr. Márcio Artur Santos Serrano, Diretor do Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Eng.ª Teresa Paula Silva Mariano, Chefe da Divisão de Planeamento e Projeto (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

r) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Museus e Património Cultural (Referência PC.25.2022): Sr.ª Doutora Lúcia Filipa Dias Afonso, Professora Adjunta Convidada da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Dr. Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício, Diretor do Departamento de Educação (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr. Eng.º Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, Chefe da Divisão de Manutenção (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

s) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (Referência PC.26.2022): Sr.ª Doutora Luísa Maria Silva Gonçalves, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Arqt.ª Sandra Paula Cardoso Machado Macedo, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Territorial (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Eng.ª Teresa Paula Silva Mariano, Chefe da Divisão de Planeamento e Projeto (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

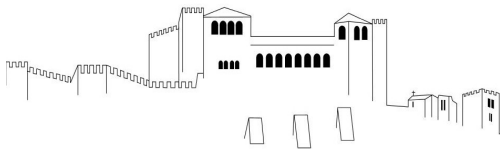
t) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Programas Educativos (Referência PC.27.2022): Sr. Doutor Luís Filipe Tomás Barbeiro, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Dr. Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício, Diretor do Departamento de Educação (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr. Eng.º Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, Chefe da Divisão de Manutenção (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

u) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação (Referência PC.28.2022): Sr. Mestre Vítor Manuel Oliveira Pegado Noronha e Távora, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Dr.ª Lina Fernanda Vieira Frazão, Diretora do Departamento de Modernização Administrativa e Qualidade (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Magali Filipe, Chefe da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

v) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária (Referência PC.29.2022): Sr. Doutor João Pedro Cruz Silva, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Eng.º Luís Silva Oliveira, Diretor do Departamento de Conservação e Gestão Operacional (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Eng.ª Teresa Paula Silva Mariano, Chefe da Divisão de Planeamento e Projeto (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal).

3. Cargos de direção intermédia de 3.º grau:

a) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Unidade de Arquivo Municipal (Referência PC.30.2022): Sr. Doutor Luís Pedrosa Lima Cabral Oliveira, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Dr.ª Sandrina Sereno Garrucho, Chefe da Divisão Administrativa e da Qualidade (em regime de substituição) da Câmara



Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Magali Filipe, Chefe da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

b) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Unidade de Biblioteca Municipal (Referência PC.31.2022): Sr. Dr. Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício, Diretor do Departamento de Educação (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (Presidente); Sr.ª Dr.ª Célia Cristina Santos Rodrigues, Chefe da Divisão de Programas Educativos (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Magali Filipe, Chefe da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

c) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Unidade de Interpretação Ambiental (Referência PC.32.2022): Sr. Doutor Luís Miguel Igreja Aires, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Dr.ª Margarida Alexandra Nunes Ferreira Silva, Chefe da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr. Eng.º Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, Chefe da Divisão de Manutenção (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

d) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Unidade de Regeneração Urbana (Referência PC.33.2022): Sr. Doutor Miguel Filipe Barreto Santos, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Arqt.ª Sandra Paula Cardoso Machado Macedo, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Territorial (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Teresa Paula Silva Mariano, Chefe da Divisão de Planeamento e Projeto (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

e) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Unidade de Toponímia e Cadastro (Referência PC.34.2022): Sr.ª Doutora Luísa Maria Silva Gonçalves, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Arqt.º Paulo António Sousa Ramos, Diretor do Departamento de Gestão Urbanística (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Eng.ª Teresa Paula Silva Mariano, Chefe da Divisão de Planeamento e Projeto (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal).

a) O Professor Coordenador da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, Sr. Professor Doutor Cristovão Adelino Fonseca Franco Ribeiro Margarido (Presidente);

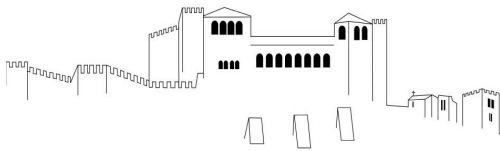
b) A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Leiria, em regime de substituição, Sr.ª Mestre Sofia Pereira (1.º Vogal);

c) A Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, Sr.ª Dr.ª Lina Fernanda Vieira Frazão (2.º Vogal).

Este assunto **carece** de votação.

5.2. 1ª alteração à proposta de criação dos serviços do Município de Leiria. 1ª alteração à proposta de mapa de pessoal para 2022. Competências da Assembleia Municipal - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: A Câmara Municipal de Leiria deliberou, em reunião de 19.04.2022:



- a) Propor à Assembleia Municipal que, no uso das competências que lhe são conferidas e ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugados com a alínea d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 e com os n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º e n.º 1 do artigo 170.º, aplicáveis pelo n.º 1 do artigo 173.º seguinte do CPA, aprove, em minuta, a alteração ao número máximo total de subunidades orgânicas que integram os novos Serviços do Município de Leiria, que, assim sendo, passa de 10 para 11, devendo a mesma vigorar com efeitos a 01 de junho de 2022;
- b) Propor à Assembleia Municipal que, no uso das competências que lhe são conferidas e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugados com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 13 de setembro e com os n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º e n.º 1 do artigo 170.º, aplicáveis pelo n.º 1 do artigo 173.º seguinte do CPA, aprove, em minuta, as alterações ao mapa de pessoal para 2022, devendo as mesmas vigorar com efeitos a 01 de junho de 2022:
- i) Ao número total de postos de trabalho do mapa de pessoal para 2022, a que corresponde a carreira de assistente técnico e a categoria de coordenador técnico (área administrativa) que, assim sendo, passa de 14 para 17;
- ii) Ao número total de postos de trabalho do mapa de pessoal para 2022, a que corresponde a carreira de assistente operacional e a categoria de encarregado operacional (área ação educativa) que, assim sendo, passa de 8 para 10;
- iii) Ao universo dos trabalhadores abrangidos pela alínea f) do mapa de pessoal para 2022, que, assim sendo, passa de incluir os trabalhadores que ocupam postos de trabalho a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional para incluir os trabalhadores que ocupam postos de trabalho a que corresponde a carreira de assistente operacional e as categorias de assistente operacional e de encarregado operacional (área de manutenção e conservação viária).

Este assunto **carece** de votação.

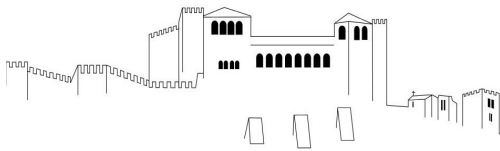
6. Regulamentos:

6.1. Projeto de Alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Municipal – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Em consequência dos recentes conflitos armados vividos na Ucrânia, o Município de Leiria tem vindo a acolher também cidadãos deslocados deste país, os quais necessitam de imediato apoio económico, alimentar, logístico, linguístico, médico e habitacional. A par, a instabilidade causada por estes conflitos tem conduzido a uma inflação da generalidade dos preços, fazendo, deste modo, aumentar o número de pessoas que se encontram em situação de fragilidade económica e social e se debatem com dificuldades para prover à sua subsistência. Neste contexto, e por forma a assegurar a adequação do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social à situação local, torna-se premente a sua alteração, com o propósito de apoiar um maior número de famílias que se encontram em dificuldades socioeconómica.

Esta alteração visa, de forma excecional e temporária, a suspensão da aplicação de parte do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, justamente a relativa ao período de residência dos seus beneficiários na área do concelho de Leiria.

Tendo em conta que a disposição regulamentar a alterar não afeta, de modo direto e imediato, direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, pois não é provocada na ordem jurídica qualquer alteração



significativa merecedora de tutela ou proteção jurídica, levando-se, ainda, em consideração o atual estado de necessidade que obriga a prestar com urgência apoio económico aos cidadãos e que a diligência de audiência dos interessados poderia comprometer a execução e a utilidade da alteração regulamentar que se pretende alcançar, foi a mesma dispensada, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, por deliberação camarária de 19 de abril de 2022.

Assim, considerando que os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, conforme resulta do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no exercício da competência que à Câmara Municipal está atribuída pelo preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborado o projeto da segunda alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, o qual foi presente à Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 19 de abril de 2022, tendo sido deliberada a sua aprovação e submissão à Assembleia Municipal de Leiria, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Em razão do exposto, pretende-se que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o Projeto de Alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, que procede, de forma excecional e temporária, à suspensão da aplicação de parte do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, justamente a relativa ao período de residência dos seus beneficiários na área do concelho de Leiria.

A deliberação deve ser aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

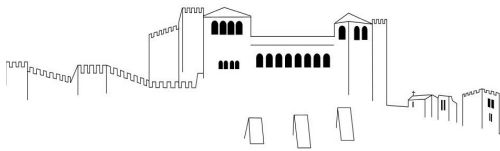
Este assunto **carece** de votação.

6.2. Projeto de Alteração ao Regulamento do Programa de Participação ao Arrendamento - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Em consequência dos recentes conflitos armados vividos na Ucrânia, o Município de Leiria tem vindo a acolher também cidadãos deslocados deste país, os quais necessitam de imediato apoio económico, alimentar, logístico, linguístico, médico e habitacional. A par, a instabilidade causada por estes conflitos tem conduzido a uma inflação da generalidade dos preços, fazendo, deste modo, aumentar o número de pessoas que se encontram em situação de fragilidade económica e social e se debatem com dificuldades no acesso ao arrendamento habitacional. Perante este cenário e, por forma a assegurar a adequação do Regulamento do Programa de Participação ao Arrendamento do Município de Leiria à situação local, o Município de Leiria entende ser premente a sua alteração, com o propósito de apoiar um maior número de famílias que se encontram em dificuldades para conseguir pagar a renda de uma habitação.

Esta alteração visa, de forma excecional e temporária, a suspensão da aplicação de parte do artigo 1.º do Regulamento do Programa de Participação ao Arrendamento do Município de Leiria, justamente a relativa ao período de residência permanente dos seus beneficiários na área do concelho de Leiria.

Tendo em conta que a disposição regulamentar a alterar não afeta, de modo direto e imediato, direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, pois não é provocada na ordem jurídica qualquer alteração significativa merecedora de tutela ou proteção jurídica, levando-se, ainda, em consideração o atual estado



de necessidade que obriga a prestar com urgência apoio económico aos cidadãos e que a diligência de audiência dos interessados poderia comprometer a execução e a utilidade da alteração regulamentar que se pretende alcançar, foi a mesma dispensada, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, por deliberação camarária de 19 de abril de 2022.

Assim, considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação social e da habitação, conforme resulta do disposto nas alíneas h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no exercício da competência que à Câmara Municipal está atribuída pelo preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborado o projeto da terceira alteração ao Regulamento do Programa de Comparticipação ao Arrendamento do Município de Leiria, o qual foi presente à Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 19 de abril de 2022, tendo sido deliberada a sua aprovação e submissão à Assembleia Municipal de Leiria, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Em razão do exposto, pretende-se que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o Projeto de Alteração ao Regulamento do Programa de Comparticipação ao Arrendamento do Município de Leiria, que procede, de forma excecional e temporária, à suspensão da aplicação de parte do artigo 1.º do Regulamento do Programa de Comparticipação ao Arrendamento do Município de Leiria, justamente a relativa ao período de residência permanente dos seus beneficiários na área do concelho de Leiria.

A deliberação deve ser aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Este assunto **carece** de votação.

7. Orçamento Participativo – Aprovação da Carta de Princípios e Normas de Participação da edição 2022-2023 - Apreciação, discussão e votação;

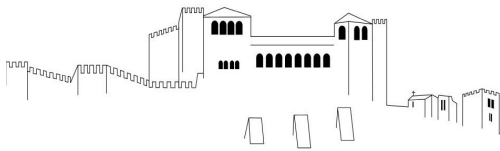
Resumo: O objetivo da presente deliberação é que a Assembleia Municipal aprecie, discuta e aprove a "**Carta de Princípios e Normas de Participação da Edição 2022/2023 do Orçamento Participativo (OP) de Leiria**", resultante dos "**Contributos para a avaliação do processo**" dados pelo Júri, como prevêem as Normas de Participação da edição do OP anterior (2022/2023).

A proposta apresentada já contém o montante do orçamento participativo [resulta do somatório da verba correspondente a 1,5% das despesas de capital do ano anterior, acrescido do valor remanescente do orçamento participativo anterior], o que vale por dizer que na próxima edição do OP (2022/2023), este valor será de 525.902,45€, acrescido de 310.096,26€, o que perfaz o valor total de 835.998,71€.

Este assunto **carece** de votação.

8. Feira de Levante de Leiria; Redução e isenção temporária da taxa de terrado 2022 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da presente deliberação é que a Assembleia Municipal aprecie, discuta e aprove em minuta, a redução em 50% das taxas devidas pelos feirantes pela ocupação dos lugares de terrado da Feira de Levante de Leiria, nos meses de abril e maio de 2022, e a sua isenção para quem declarar



atempadamente não querer participar em virtude da necessidade da deslocalização da Feira de Levante de Leiria, devido à realização da Feira de Leiria. Estas propostas permitirão compensar os constrangimentos e limitações diversas que esta deslocalização acarreta e que tenderão a originar uma diminuição das vendas dos feirantes nos meses em que a feira se terá de deslocalizar.

Este assunto **carece** de votação.

9. CLPQ n.º 01/2017/DIAP - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD) – Reprogramação da Assunção de Compromissos Plurianuais - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD) – Submissão à Assembleia Municipal da proposta de reprogramação financeira da alteração da autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com os números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com a consequente alteração da repartição de encargos previamente aprovados.

Este assunto **carece** de votação.

10. Proposta de deliberação para uma correção material da 5.ª alteração (PDM) - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo desta deliberação é comunicar à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 122º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a correção material à 5ª alteração ao PDM de Leiria.

A correção material à quinta alteração ao PDM de Leiria, incide nos seguintes âmbitos:

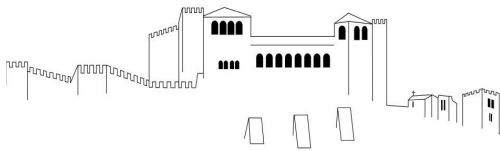
- i) Correção dos links do Sistema de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial (SSAIGT), publicados no Aviso nº 4564/2022, de 3 de março, relativos à Planta de Ordenamento – 1.3 – Valores Patrimoniais, desagregada em folha 1.3A e folha 1.3B, pois constata-se que apenas foi publicada a folha 1.3B – a planta associada ao link SSAIGT que supostamente faz a publicação da folha 1.3A publica a mesma folha 1.3B, ou seja, os 2 links SSAIGT associados à publicação das folhas da Planta de Ordenamento – 1.3 – Valores Patrimoniais apenas publicam a folha 1.3B

Correção dos lapsos na redação do regulamento especificamente na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º; artigo 36.º; n.º 3 do artigo 78.º; título da secção I do capítulo IV; artigo 80.º e alínea c) do n.º 2 do artigo 120.º

Este assunto **carece** de votação.

11. Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Estratégico Municipal - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Trata-se de um pedido, a solicitar a emissão da declaração de reconhecimento de interesse público estratégico municipal, para legalização de alteração de uso, legalização de obras de alteração e de ampliação, e realização de obras de ampliação, de edificação titulada com o alvará de autorização de utilização n.º 413/99, para o uso de oficina e serviço de peças de acessórios, destinando-a a tratamento



de veículos em fim de vida e comercialização de peças para o mercado de automóveis usados (CAE Rev.03: 38311), na localidade Charneca do Arnal, na Freguesia da Maceira, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), alterado e republicado através do Aviso n.º 4564/2022 de 3 de março.

A proposta de reconhecimento de interesse público estratégico a apresentar à Assembleia Municipal, deve conter a deliberação da Câmara Municipal determinando a qualificação da iniciativa para efeito de avaliação ambiental estratégica. Em 25 de janeiro de 2022 foi deliberado em reunião de Câmara no sentido de dispensar a realização da respetiva avaliação ambiental nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º do regulamento do PDM.

Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do PDM, em caso de desnecessidade de avaliação ambiental estratégica (que foi o caso), a proposta de reconhecimento do interesse público estratégico que a fundamenta é submetida pela Câmara Municipal a um procedimento de discussão pública em moldes idênticos ao estabelecidos legalmente para os Planos de Pormenor, devendo após a sua conclusão, a Câmara Municipal ponderar e divulgar os respetivos resultados e, se for caso disso, alterar o sentido da sua decisão e/ou reconfigurar o teor da proposta a apresentar à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal, na sua reunião 25 de janeiro de 2022, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de implantação do empreendimento de caráter estratégico, pelo que de acordo com o disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) com a redação pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, procedeu-se à abertura de um período de discussão pública, com duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do aviso no Diário da República.

O Aviso n.º 4305/2022, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 41 de 28 de fevereiro, veio dar início ao período de discussão pública que decorreu entre os dias 07 de março e 01 de abril, durante o qual os interessados puderam apresentar reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões consideradas no âmbito da implantação do empreendimento de caráter estratégico.

No decorrer do período de discussão pública não foram apresentadas reclamações, observações ou sugestões relativamente ao assunto em discussão (anexo I).

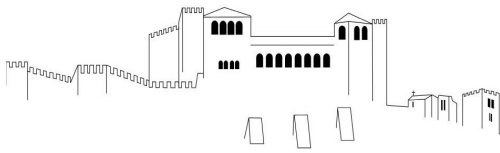
Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal divulga os resultados, designadamente através da comunicação social e do respetivo sítio na Internet, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do PDM e do n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, estando assim reunidas as condições necessárias para apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento do interesse público estratégico do empreendimento de caráter estratégico.

Nesse sentido:

A proposta de implantação do empreendimento de caráter estratégico submetida a discussão pública poderá constituir a versão final da proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento do interesse público estratégico do empreendimento de caráter estratégico, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do PDM, alterado e republicado através do Aviso n.º 4564/2022 de 3 de março.

Para os devidos efeitos o processo é remetido ao órgão deliberativo para:

a) Apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento do interesse público estratégico do empreendimento de caráter estratégico, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, alterado e republicado através do Aviso n.º 4564/2022 de 3 de março;



Município de Leiria Assembleia Municipal

- b) Proceder à divulgação dos resultados da discussão pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do Plano Diretor Municipal e do n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial com a redação pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março;
- c) Que o documento relativo à ponderação da discussão pública constitua anexo à presente deliberação e dela faça parte integrante;
- d) Que a Assembleia Municipal aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este assunto **carece** de votação.

Para constar e devidos efeitos legais se passou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo.

Leiria, 20 abril 2022.

O Presidente da Assembleia Municipal

António Lacerda Sales